



PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDER À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – MARIA LUIZA FERREIRA DUQUES – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA/BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

CONSIDERANDO que a servidora pública Maria Luiza Ferreira Duques, identificada pelo RG de nº 1199497509 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 017.502.625-41, individualizada pela matrícula de nº 535, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, tendo sido admitida no quadro da administração pública em 17 de março de 2011, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 18/01/2024, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano.

CONSIDERANDO que a servidora em questão nunca solicitou licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

CONSIDERANDO que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia.

RESOLVE:



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 1º. - Conceder à servidora pública Maria Luiza Ferreira Duques, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre o dia 01/02/2024 a 31/01/2025, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina/Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal